

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/24
PROCESSO CPL Nº 1291/2024
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

ESCLARECIMENTO Nº 02

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 1: Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

b) Aonde deverá ser alocado o servidor?

Resposta 1: Sim. O servidor está alocado na Secretaria de Mobilidade de Sorocaba – SEMOB.

Pergunta 2: Considerando o “Anexo VII – Prova de Conceito”, considerando o item 6.16, o qual diz: “Comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital para habilitação, a Pregoeira poderá solicitar a prova de conceito para a demonstração do funcionamento do objeto conforme disposto no Anexo VI – Termo de Referência - Procedimentos e Critérios para Prova de Conceito para Demonstração do Funcionamento do Sistema, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da convocação.” (grifo nosso), considerando a isonomia quanto aos procedimentos de teste entre os licitantes e considerando o prazo exíguo de 2 dias para implementação do software nas dependências da CONTRATADA, questionamos:

- a) Está correto nosso entendimento de que o item 6.16 deverá ser retificado, deixando claro quanto a necessidade de Prova de Conceito ou não?
- b) Quais os procedimentos (caderno de teste) para cada item solicitados na amostra?
- c) Está correto nosso entendimento que o prazo de 2 dias somente iniciará a partir da definição formal do local e estações de trabalho já existentes a serem utilizados?

Resposta 2:

- a) Não, conforme item 6.16, do edital, fica facultado a Pregoeira a solicitação da prova conceito.
- b) A licitante arrematante deverá comprovar se o software atende aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas, através de demonstração do sistema, conforme Anexo VII – Prova Conceito.
- c) Conforme item 6.16, do edital, o prazo de 02 (dois) dias terá início a partir da convocação da Pregoeira, o local será informado juntamente com a convocação.

Pergunta 3: Considerando o item 5.3.1, o qual diz: “Entende-se por Implantação: A carga dos dados, a instalação e disponibilização dos SISTEMAS nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pela ADMINISTRAÇÃO e treinamento dos servidores designados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”, considerando as estações de trabalho disponibilizadas pela ADMINISTRAÇÃO e considerando o pleno atendimento a todas exigências em compatibilidade as estações de trabalho, questionamos: Está correto nosso entendimento que a instalação e disponibilização de todas exigências dos SISTEMAS deverão atender ao prazo máximo de 30 (trinta) dias após homologação?

Resposta 3: O prazo terá início a partir do envio da Ordem de Serviço.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2025.

Lucimara Malzoni

Pregoeira